

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS № 9912398342, QUE ENTRE SI FAZEM FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:						
Denominação/Nome por extenso:						
FUNDAÇÃO UNIRG						
CNPJ/MF:		Inscrição Estadual:				
01210830000106		ISENTO				
SIGLA/Nome resumido:		Ramo de Atividade:				
UNIRG-Fundação Unirg		8531700 Educação superior - graduação				
Endereço:						
AV PAŘA, № 2432, QUADRA 20, LOTE 01, WALDIR LINS II						
Cidade:			UF:	CEP:		
GURUPI			TO	77423-250		
Telefone:		FAX:				
(63) 3612-7505						
Endereço Eletrônico:						
cpl@unirg.edu.br						
Nome do Responsável:						
THIAGO LOPES BENFICA						
Cargo/Função:	RG:		CPF:			
Presidente	764093SSPTP		84688998104			
				_		
CONTRATADA:						

o Decreto-Lei nº 50	09, de 20 d	le março de 1969.			
Nome Fantasia:					
SUP ESTADUAL DE OPERACOES TO					
RTE, CONJ.01 LO	TES 5/6 PI	ANO DIRETOR			
U	F:	CEP:			
	TO	77.001-128			
FAX:					
(63) 3215-2655					
togeven@correios.com.br					
Nome do Representante Legal:					
CPF:					
56579802120					
CPF:					
710.017.191-15					
	FAX: (63) 3215-2655 CPF: 56579802120	FAX: (63) 3215-2655 CPF: 56579802120			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **27/06/2018** até **27/06/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao cliente, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas – TO, de de 2018.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **ECT**:

THIAGO LOPES BENFICA

JOSÉ LUIZ DA CUNHA FILHO

Sup. Est. De Operações de Tocantins – SE/TO

PRT/PRESI-233/2017

JOELMA ALMEIDA MENDES

Coordenadora Regional de Vendas-TO

TESTEMUNHAS:

Presidente

SAMIR OLIVEIRA DA SILVA CPF: 507.674.701-25 ISLANNA MARIA REIS DE CARVALHO PINHEIRO

CPF: 764.335.523-15